



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para futura e eventual contratação de fretamento de ônibus, microônibus e vans para transporte de passageiros a eventos da municipalidade.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência é o Registro de Preços para prestação de serviços sob demanda, de fretamento de veículos para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, em serviços e eventos da municipalidade, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A realização de licitação para este objeto justifica-se pela necessidade de transporte adequado de passageiros, objetivando promover a participação do município a eventos em outras cidades, no âmbito pedagógico, esportivo, cultural, da indústria, da agricultura, e outros de interesse da municipalidade.

Para esta licitação foram acrescentados dois itens, sendo: o item nº 4 (ônibus de transporte coletivo) para atender a necessidade de mão de obra em serviços urbanísticos da Secretaria de Urbanismo considerando o acordo/convênio do Município com o Centro de Detenção e Ressocialização – CDR, para o transporte de detentos da Penitenciária localizada na BR 483 Km 12 até o centro da cidade, conforme justificativa em anexo do Sr. Ilson Moreira, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos do Município de Francisco Beltrão; e o item nº 5 (ônibus de transporte coletivo – por chamada) para atender a necessidade de transporte de pessoal para funerais, e para outros eventuais.

A quantidade foi estimada no histórico da demanda apresentada pelas secretarias solicitantes que utilizam o serviço de transporte de pessoal.

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria de Administração junto a agências do ramo de transporte e fretamento, considerando veículos com capacidade conforme demandas. O valor estimado foi obtido pela média de preços de orçamentos apresentados e anexos a este Termo de Referência, acompanhados pela tabela de



cálculo.

\*(NOTA Nildeide) Solicitei um novo orçamento da empresa Cruzado Tur Agência de Viagem e Turismo Ltda, sendo assim considera-se o último orçamento (do dia 28/02/2018. Desconsidere no cálculo o orçamento para o item 04 da empresa Hemerson F. Krebs & Cia Ltda – ME. Outros valores abaixo do orçamento, são valores que a Administração Municipal se propõe a pagar.

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC.

### 4 - FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO:

Laudo de inspeção veicular emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, conforme preconiza o art. 136, da Lei 9.503/97.

### 5 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados eventualmente a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, e nos locais determinados;
- O motorista e o monitor deverão zelar para que os passageiros permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.
- Manter o veículo em perfeito estado de limpeza;
- Ter relacionamento amigável com os passageiros a serem transportados;

#### DA CONTRATANTE:

- Proporcionar informações e acessos para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência e legislação pertinente;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48288 alterado	ONIBUS CONVENCIONAL COM MOTOTISTA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR	100.000	KM	4,40	440.000,00



		CONDICIONADO.				
2	48290 alterado	MICROONIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000 <sup>e</sup>	KM	3,60	144.000,00
3	48291 alterado	VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000 <sup>e</sup>	KM	2,05	82.000,00
4	Novo item	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESÍDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR – CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO. (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 06:00 E 19:00 HORAS).	700 <sup>e</sup>	DIÁRIA	390,00	273.000,00
5	Novo item	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. (FUNERAIS E OUTROS).	<del>300</del> 321	CHAMADA	250,00	<del>75.000,00</del> 80.250,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 1.014.000,00

(hum milhão e quatorze mil reais)

1.019.250,00

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Termo, são oriundos da receita própria do Município.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelos servidores Paulo Valdir Grohs: Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; e Ison Moreira: Chefe de Divisão de Serviços Urbanísticos.



## 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2018
- Secretaria Municipal de Administração
- Pesquisa e Orçamentos: Ana Cláudia Biezus – Secretaria de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 11 – AUTORIZAÇÃO

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Francisco Beltrão, 07/03/2018

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 12 - ANEXOS

Anexamos os documentos inerentes à fase interna, que servirão de base para o procedimento licitatório:

ANEXO I – Orçamentos recebidos  
ANEXO II – Tabela de Cálculo – Média de Preços



Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

**Memorando n.º 004/2018**

**DESTINO: Departamento de Licitações**

**ORIGEM: Secretaria de Urbanismo**

**Assunto: Transporte dos Apenados**

Vimos através deste, solicitar junto ao Departamento de Licitações, a abertura de edital de licitação para contratação de serviços para o transporte dos apenados.

Solicitamos que a empresa preste os serviços da seguinte forma:

- Transporte dos Apenados do CDR até a garagem da prefeitura.
- Transporte dos apenados da garagem da prefeitura até o CDR
- Transporte dos apenados nos canteiros de obras no perímetro urbano da cidade de Francisco Beltrão.
- O transporte dos apenados deverá ocorrer nos dias uteis da semana.
- A empresa contratada deverá dispor de veículos para transportar até 80 passageiros.

Cordialmente,

Ilson Moreira Ferreira  
Chefe Dep. de Obras Públicas

Item	Descrição	QTDE	CRUZADO TUR LTDA	HEMERSON KREBS	LCA AGÊNCIA TURISMO LTDA	CLEUSA TUR V. LAZZARETTI	MÉDIA	contagem
1	ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 3,60	R\$ 4,40	4
2	MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 3,20		R\$ 3,60	4
3	VAN COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000		R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,90	R\$ 2,05	3
4	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESIDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR - CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA	1.400	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00		R\$ 325,00	2
R\$ 1.121.000,00								

*Justificado a menor.*  
*dr.f.*

000007

## FRETAMENTO E TRANSPORTE DE PESSOAL – PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa de preços praticados no mercado, objetivando estimativa de preços para nova licitação.

(\*) constar carimbo CNPJ, data e assinatura.

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente, que poderão ser alteradas no edital)

empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal representando o município em eventos esportivos, culturais, da indústria, da agricultura, e outros de interesse da municipalidade. (ONIBUS, MICROONIBUS E VAN)

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48288	ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	KM	4.50	450.000,00
2	48290	MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	3.20	128.000,00
3	48291	VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM		
4	Novo	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESÍDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR – CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO. (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA	1.400	VIAGEM	350.00	490.000,00

(CARIMBO CNPJ)

DATA: 28/02/2018

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

*Carine de Aguiar*

10.776.992/0001-05

CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM  
E TURISMO LTDA.

Rua Goiás, 275 - Quadra 01 - L. Ocoz São Paulo - Agência  
CNPJ 10.776.992/0001-05 - Município: Bolsores - Paraná

**Assunto** Re: Solicitação de Orçamento - Transporte de Pessoal

**De** Cruzadotur viagens <cruzadotur@hotmail.com>

**Para** nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>

**Data** 28.02.2018 10:47  
<4c684fa5635d88234e8f6e42897ad11f@franciscobeltrao.com.br>

---

- 12.jpeg (2.4 MB)

---

**De:** nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 09:24

**Para:** cruzadotur@hotmail.com

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Transporte de Pessoal

Ema, conforme conversamos segue anexo Planilha para cotação de preços de transporte de pessoal para estimativa de preços para nova licitação.

Att

Nileide T. Perszel

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

Secretaria Municipal de Planejamento

(46)3520-2156





Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

**CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**

CNPJ: 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90479682-48  
RUA GOIAS, 970 – FRANCISCO BELTRÃO – B. NOSSA SENHORA APARECIDA

COTAÇÃO DE PREÇOS /ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	KM	R\$ 5,00	R\$500.000,00
2		MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	R\$4,00	R\$ 160.000,00
3		VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	-	-
4		ONIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DOS COLABORADORES DO PRESIDIO ATE O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO DE ACORDO COM O CONVENIO ENTRE PREFEITURA E CDR- CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA.	1400	VIAGEM	R\$ 800,00	R\$1.120.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.780.000,00			

CARIMBO CNPJ:

DATA: 22/02/2018

NOME: CARINA APARECIDA OGREGON

*Carina Ap Ogregon*

ASSINATURA:

**10.776.992/0001-05**

**CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM  
E TURISMO LTDA.**

Rua Goiás, 970 - Apto. 01 - B. Nossa Senhora Aparecida  
CEP 88891-070 - Francisco Beltrão - Paraná

*cruzadotur@hotmail.com  
3524-7898 Ena*

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa de preços para nova licitação)

(\*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital) Os orçamentos poderão ser encaminhados via email:

A/C Ana ou Audi.

Fone contato: 3520-2100/ 2115

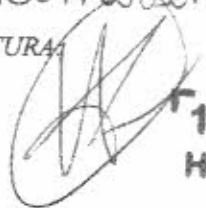
COTAÇÃO DE PREÇOS / ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	KM	4,40	440.000,00
2		MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	3,50	140.000,00
3		VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	2,25	90.000,00
4		ONIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DOS COLABORADORES DO PRESIDIO ATE O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO DE ACORDO COM O CONVENIO ENTRE PREFEITURA E CDR- CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA.	1400	VIAGEM	1000,00	

CARIMBO CNPJ:

DATA: 21/02/2018

NOME: Hemerson F. Krebs e Cia Ltda - ME

ASSINATURA



11.468.263/0001-46<sup>7</sup>  
**HEMERSON F. KREBS  
 & CIA LTDA - ME**  
 Av. Prefeito Guilomar Lopes, 1030  
 São Miguel - CEP 85500-000

Assunto: **RES: Solicitação de Orçamento fretamento de onibus, microonibus e van**  
De: Pelizzer Turismo - Financeiro <financeiro@pelizzer.com.br>  
Para: 'Administração Prefeitura de Francisco Beltrão' <administracao@franciscobeltrao.com.br>  
Data: 21/02/2018 11:29

Bom dia Ana.  
A Pelizzer Turismo não tem mais frota de ônibus.  
Somente participamos de licitações de passagens aéreas.  
Obrigada,

Att,  
Gabriela.

---

**De:** Administração Prefeitura de Francisco Beltrão [mailto:administracao@franciscobeltrao.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 11:11  
**Para:** financeiro@pelizzer.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento fretamento de onibus, microonibus e van

Bom dia,

Em anexo encaminhamos solicitação de cotação de preços para realização de nova licitação de fretamento de ônibus, microonibus e van.

Att,  
Ana Biezus.

--

**Pedrinho Veroneze**  
**Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa de preços para nova licitação)

(\*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital) Os orçamentos poderão ser encaminhados via email:

[administracao@franciscobeltrao.com.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.com.br) A/C Ana ou Audi.

Fone contato: 3520-2100/ 2115

COTAÇÃO DE PREÇOS /ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	KM	4,50	450.000,00
2		MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	3,20	128.000,00
3		VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	2,00	80.000,00
4		ONIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DOS COLABORADORES DO PRESIDIO ATE O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO DE ACORDO COM O CONVENIO ENTRE PREFEITURA E CDR- CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA.	1400	VIAGEM	300,00	420.000,00

CARIMBO CNPJ:

DATA: 21/02/2018

NOME: LUCIO CLAUDINO DOS SANTOS

ASSINATURA:

21.580.935/0001-64  
LCA AGÊNCIA DE  
TURISMO LTDA - ME  
Rua Ponta Grossa, 2130  
Centro - CEP 85601-600  
Francisco Beltrão - Paraná

COAUDITUR

## FRETAMENTO E TRANSPORTE DE PESSOAL – PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa de preços praticados no mercado, objetivando estimativa de preços para nova licitação.

(\*) constar carimbo CNPJ, data e assinatura.

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente, que poderão ser alteradas no edital)

empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal representando o município em eventos esportivos, culturais, da indústria, da agricultura, e outros de interesse da municipalidade. (ONIBUS, MICROONIBUS E VAN)

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48288	ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000	KM	3,60	360.000,00
2	48290	MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM		
3	48291	VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	1,90	76.000,00
4	Novo	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESÍDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR – CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO SEIS DIAS POR SEMANA	1.400	VIAGEM		

**09.435.273/0001-33**

(CARIMBO CNPJ)

**V. LAZZARETTI - ME**

DATA: 27/04/2016

Rua Curitiba, 818

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTO

Pres. Kennedy, CEP 85605-070

Francisco Beltrão - Paraná

TERMO DE DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:CRUZADOTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO

Rua Goiás n. 970, bairro Nossa Senhora Aparecida,

Telefones (46) 35247899

**1. OBJETIVO**

Transporte de passageiro municipal, do prédio até o perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - Pr. Sendo os serviços Prestado seis dias por semana.

**2. VALOR ESTIMADO**

Preço e forma de pagamento será cobrado por Kilometro Rodado

**3. TIPO DE VEICULO**

Onibus de transporte urbano ano 1994 modelo 1895, capacidade para 40 passageiros marca M.benz 1820 204cv placas AFC1233.

20 de fevereiro de 2013

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO.

10.775.992/0001-05  
CRUZADOTUR AGENCIA DE VIAGEM  
& TURISMO LTDA  
CNPJ 08.488.136/0001-05  
R. Goiás, 970 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão - PR



90

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para futura e eventual contratação de fretamento de ônibus, microônibus e vans para transporte de passageiros a eventos da municipalidade.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência é o Registro de Preços para prestação de serviços sob demanda, de fretamento de veículos para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, em serviços e eventos da municipalidade, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A realização de licitação para este objeto justifica-se pela necessidade de transporte adequado de passageiros, objetivando promover a participação do município a eventos em outras cidades, no âmbito pedagógico, esportivo, cultural, da indústria, da agricultura, e outros de interesse da municipalidade.

Para esta licitação foram acrescidos dois itens, sendo: o item nº 4 (ônibus de transporte coletivo) para atender a necessidade de mão de obra em serviços urbanísticos da Secretaria de Urbanismo considerando o acordo/convênio do Município com o Centro de Detenção e Ressocialização – CDR, para o transporte de detentos da Penitenciária localizada na BR 483 Km 12 até o centro da cidade, conforme justificativa em anexo do Sr. Ilson Moreira, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos do Município de Francisco Beltrão; e o item nº 5 (ônibus de transporte coletivo – por chamada) para atender a necessidade de transporte de pessoal para funerais, e para outros eventuais.

A quantidade foi estimada no histórico da demanda apresentada pelas secretarias solicitantes que utilizam o serviço de transporte de pessoal.

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria de Administração junto a agências do ramo de transporte e fretamento, considerando veículos com capacidade conforme demandas. O valor estimado foi obtido pela média de preços de orçamentos



apresentados e anexos a este Termo de Referência, acompanhados pela tabela de cálculo.

\*(NOTA Nileide) Solicitei um novo orçamento da empresa Cruzado Tur Agência de Viagem e Turismo Ltda, sendo assim considera-se o último orçamento (do dia 28/02/2018. Desconsidere no cálculo o orçamento para o item 04 da empresa Hemerson F. Krebs & Cia Ltda – ME. Outros valores abaixo do orçamento, são valores que a Administração Municipal se propõe a pagar.

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC.

### 4 - FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO:

Laudo de inspeção veicular emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, conforme preconiza o art. 136, da Lei 9.503/97.

### 5 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados eventualmente a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, e nos locais determinados;
- O motorista e o monitor deverão zelar para que os passageiros permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.
- Manter o veículo em perfeito estado de limpeza;
- Ter relacionamento amigável com os passageiros a serem transportados;

#### DA CONTRATANTE:

- Proporcionar informações e acessos para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência e legislação pertinente;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48288 alterado 059903	ONIBUS CONVENCIONAL COM MOTOTISTA, CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANCA E	100.000	KM	4,40	440.000,00





		AR CONDICIONADO.				
2	48290 alterado 059904	MICROONIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 28 LUGARES, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	3,60	144.000,00
3	48291 alterado 059905	VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES, EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000	KM	2,05	82.000,00
4	Novo item 059906	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESÍDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR – CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO. (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 06:00 E 19:00 HORAS).	700	DIÁRIA	390,00	273.000,00
5	Novo item 059907	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. (FUNERAIS E OUTROS).	300 <u>321</u>	CHAMADA	250,00	75.000,00 80.250,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 1.014.000,00

(hum milhão e quatorze mil reais)

1.019.250,00

### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Termo, são oriundos da receita própria do Município.

### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelos servidores Paulo Valdir Grohs: Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; e Ilson Moreira: Chefe de Divisão de Serviços Urbanísticos.



## 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2018
- Secretaria Municipal de Administração
- Pesquisa e Orçamentos: Ana Cláudia Biezus – Secretaria de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 11 – AUTORIZAÇÃO

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 12 - ANEXOS

Anexamos os documentos inerentes à fase interna, que servirão de base para o procedimento licitatório:

ANEXO I – Orçamentos recebidos  
ANEXO II – Tabela de Cálculo – Média de Preços

## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 187/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 048/2018  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS PARA EVENTOS E A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	048/2018
DATA DO PROCESSO:	16/03/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 1.019.250,00</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.33.05 Ou 3.3.90.33.99	000	7.740,05
270		14.422.0401.2.003		000	800,00
390	03.002	04.122.0404.2.004		000	2.000,00
630	04.002	04.123.0403.2.006		510	380,00
890	05.002	23.122.2301.2.011		000	414,07
1430	06.002	08.243.0801.2.020		000	14.000,00
3060	07.003	12.361.1201.2.050		000	5.000,00
3440	08.006	10.122.1001.2.055		000	1.970,00
4900	09.001	26.782.2002.2.074		000	3.000,00
5240	09.002	20.606.2001.2.078		000	3.000,00
5520	11.001	15.452.1501.2.081		000	1.500,00
5860	11.003	06.182.1503.2.086		000	3.000,00
6180	12.002	18.542.1801.2.091		000	500,00
6270	13.001	04.121.0402.2.092		000	10.000,00
6510	13.003	15.125.1502.2.095		509	10.000,00
6580	13.004	06.182.0402.2.096	000	1.000,00	



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

6770	14.001	27.812.2701.2.097	000	12.821,19
------	--------	-------------------	-----	-----------

Saldo orçamentário em: 13/03/2018

O saldo orçamentário será suplementado na requisição de compra.

#### **V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 00072  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0378/2018**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

## **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de fretamento de veículos para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, em serviços e eventos da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 1.019.250,00 (um milhão dezanove mil e duzentos e cinquenta reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofício n.º 096/2018/ADM, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida, com base no histórico da demanda apresentada pelas secretarias solicitantes que utilizam os serviços de transporte de pessoal;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos para cada item: Cruzado Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA, Hemerson F. Krebs & Cia LTDA - ME, LCA Agência de Turismo LTDA - ME e V. Lazzaretti - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois o objeto a ser licitado não se trata de bens de natureza divisível, de acordo com o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de fretamento de veículos para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, em serviços e eventos da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 1.019.250,00 (um milhão dezanove mil e duzentos e cinquenta reais), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, exigidos pela Lei n.º



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 90/2018  
Termo de Referência

000024

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Enfite em	Quantidade de itens
90	Contratação de Serviço	09/03/2018	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	186/2018	187
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APOS O VENCI	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 DIAS APOS O VENCI	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		365 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059904	MICROONIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 28 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO	KM	40.000,00	3,60	144.000,00
059903	ONIBUS CONVENCIONAL COM MOTOTISTA, CAPACIDADE PARA ATE 30 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	KM	100.000,00	4,40	440.000,00
059907	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. (FUNERAIS E OUTROS).	CHAM	321,00	250,00	80.250,00
059906	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, COM MOTORISTA CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESÍDIO ESTADUAL, LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR - CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO. (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 06:00 E 19:00 HORAS).	D	700,00	390,00	273.000,00
059905	VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	KM	40.000,00	2,05	82.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.019.250,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.019.250,00</b>



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

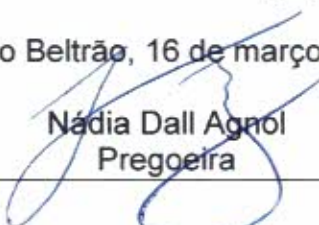
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Cultura, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**10 de abril de 2018 às 14h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n° 5.504/2005, e os Decretos Municipais n° 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n° 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n° 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n° (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2117.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para MEP, por não se tratar de bens de natureza divisível, de acordo com o disposto nos art. 47 a 49, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**



#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 048/2018

DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2018 às  
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 048/2018

DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2018 às  
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.7 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.6, considera-se:**

7.7.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.

7.7.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.7.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;





- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 **Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC (para todos os itens).**
- 10.3.4.2 **Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres. (exclusivo para as participantes dos itens 01; 02; 03 e 04)**
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.019.250,00 (hum milhão dezanove mil duzentos e cinquenta reais).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.33.05 Ou 3.3.90.33.99	000
270		14.422.0401.2.003		000
390	03.002	04.122.0404.2.004		000
630	04.002	04.123.0403.2.006		510
890	05.002	23.122.2301.2.011		000
1430	06.002	08.243.0801.2.020		000
3060	07.003	12.361.1201.2.050		000
3440	08.006	10.122.1001.2.055		000
4900	09.001	26.782.2002.2.074		000
5240	09.002	20.606.2001.2.078		000
5520	11.001	15.452.1501.2.081		000
5860	11.003	06.182.1503.2.086		000
6180	12.002	18.542.1801.2.091		000
6270	13.001	04.121.0402.2.092		000
6510	13.003	15.125.1502.2.095		509
6580	13.004	06.182.0402.2.096		000
6770	14.001	27.812.2701.2.097		000



## 16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e



Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.



- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com



	a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Cultura, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59904	MICROONIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 28 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO	40.000,00	KM	3,60	144.000,00
2	59903	ONIBUS CONVENCIONAL COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATE 30 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	100.000,00	KM	4,40	440.000,00
3	59907	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. (FUNERAIS E OUTROS).	321,00	CHAMADA	250,00	80.250,00
4	59906	ÔNIBUS DE TRANSPORTE URBANO, COM MOTORISTA CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, PARA TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE DETENTOS COLABORADORES DO PRESIDIO ESTADUAL LOCALIZADO NA BR 483 KM 12 ATÉ O PERÍMETO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E CDR – CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO. (SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA NO HORÁRIO COMPREENDIDO	700,00	DIÁRIA	390,00	273.000,00



		ENTRE AS 06:00 E 19:00 HORAS).				
5	59905	VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	40.000,00	KM	2,05	82.000,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 1.019.250,00 (hum milhão dezanove mil duzentos e cinquenta reais).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I**, parceladamente, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da celebração do termo contratual.

2.1.1. O município deverá solicitar o serviço de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, e nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.**

3.2. O motorista e o monitor deverão zelar para que os passageiros permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

3.3. Manter o veículo em perfeito estado de limpeza;

3.4. Ter relacionamento amigável com os passageiros a serem transportados;

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Executar os serviços no prazo estabelecido.

3.7. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

## IV – SEGURO DOS VEÍCULOS:



- 4.1. No prazo de 03(três) dias úteis contados da data da homologação do resultado da licitação, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar comprovante do seguro do veículo, que indenize danos materiais e pessoais, obedecendo o limite mínimo para indenização de:
- 4.2. MICROONIBUS: 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais);
- 4.3. VAN: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e
- 4.4. ÔNIBUS: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

#### **V – LAUDO DE INSPEÇÃO:**

- 5.1. No prazo de 03(três) dias úteis contados da data da homologação do resultado da licitação, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar comprovante do Laudo de inspeção veicular emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, conforme preconiza o art. 136, da Lei 9.503/97.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 048/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

## **ANEXO – VII**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 048/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 048/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES**

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **048/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.33.05 Ou 3.3.90.33.99	000
270		14.422.0401.2.003		000
390	03.002	04.122.0404.2.004		000
630	04.002	04.123.0403.2.006		510
890	05.002	23.122.2301.2.011		000
1430	06.002	08.243.0801.2.020		000
3060	07.003	12.361.1201.2.050		000
3440	08.006	10.122.1001.2.055		000
4900	09.001	26.782.2002.2.074		000
5240	09.002	20.606.2001.2.078		000
5520	11.001	15.452.1501.2.081		000
5860	11.003	06.182.1503.2.086		000
6180	12.002	18.542.1801.2.091		000
6270	13.001	04.121.0402.2.092		000
6510	13.003	15.125.1502.2.095		509
6580	13.004	06.182.0402.2.096		000
6770	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I**, parceladamente, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da celebração do termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O município deverá solicitar o serviço de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, e nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O motorista e o monitor deverão zelar para que os passageiros permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter o veículo em perfeito estado de limpeza.

PARÁGRAFO QUARTO – Ter relacionamento amigável com os passageiros a serem transportados.



PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas;

PARÁGRAFO SEXTO - Executar os serviços no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

PARÁGRAFO OITAVO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **048/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **048/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **048/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, .....

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade

**ANEXO – VIII**  
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.



**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





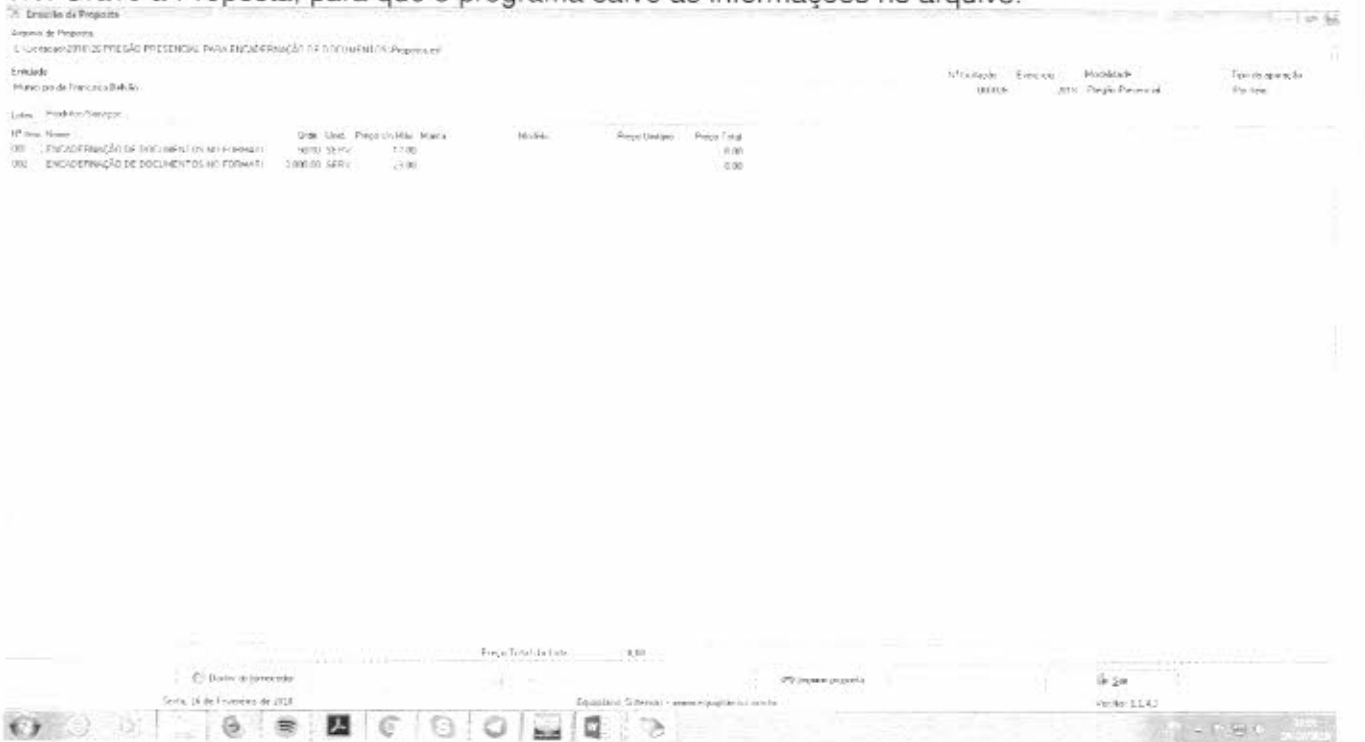
6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.







6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

6. Dados do Fornecedor

Atenção de Acesso

L Licitação 2019-05 PRECATORIO PRECATORIAL PARA FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS (Régimen de)

Estado: Município de Francisco Beltrão

NP Item Nome Qtd. Unit. Preço Unitário Marca Modelo Preço Unitário Preço Total

08	FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	50,00	SEPV	17,00		0,00
09	FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	100,00	SEPV	22,00		0,00

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Linea: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Inscricao Estadual: \_\_\_\_\_ Inscricao Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do estado: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Agência: \_\_\_\_\_ Banco agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Mezemprego:  Sim  Não  Não informado  
Tabuleiro enquadrado como atacadista ou empresa de pequeno porte (base legal no art. 17 da Lei nº 123/2006)

Validade de proposta em dias: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega em dias: \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios:

Preço Total do Item: 0,00

25 (cinco pontos)

Sexta, 26 de Fevereiro de 2021

Equipamento Substituído - www.equipa.com.br

Vendor: 114.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

6. Dados do Fornecedor

Atenção de Acesso

L Licitação 2019-05 PRECATORIO PRECATORIAL PARA FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS (Régimen de)

Estado: Município de Francisco Beltrão

NP Item Nome Qtd. Unit. Preço Unitário Marca Modelo Preço Unitário Preço Total

08	FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	50,00	SEPV	17,00		0,00
09	FUNDIÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	100,00	SEPV	22,00		0,00

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome: \_\_\_\_\_

Representante

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios:

Preço Total do Item: 0,00

25 (cinco pontos)

Sexta, 26 de Fevereiro de 2021

Equipamento Substituído - www.equipa.com.br

Vendor: 114.3



### 6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço (máx)	Preço	Unid	Preço Total
001	ENCADERNAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	00	00	00,00	0,00		0,00
002	ENCADERNAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	0000	00	00,00	0,00		0,00

**Quadro societário**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tipo de cargo ou função: \_\_\_\_\_

Tipo de registro: \_\_\_\_\_

Data de registro: \_\_\_\_\_

Número de registro: \_\_\_\_\_

Botão: **Fechar**

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**

**ANEXO – IX**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



# TCEPR

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
NP licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	187		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intemunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390330500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.019.250,00		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	10/04/2018	Data Registro	16/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	16/03/2018
Data Cancelamento			



 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, requer junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, autorização ambiental para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANGA SEM DENOMINAÇÃO, localizado no PERÍMETRO URBANO, do Município de ENÉAS MARQUES-PR.

24400/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, requer junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, autorização ambiental para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANGA SEM DENOMINAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO, localizado no Distrito de Vista Alegre - ENÉAS MARQUES-PR.

24413/2018

**Fazenda Rio Grande****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**

Processo Administrativo nº. 036/2018 / Protocolo nº 5134/2018

Tipo: Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório, conforme necessidade das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 03 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Março a 03 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fozdeiguazu.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2018

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24462/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**

Processo Administrativo nº. 038/2018 / Protocolo nº 4334/2018

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para recarga de gases medicinas e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 04 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Março a 04 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24562/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

Processo Administrativo nº. 021/2018 / Protocolo nº 29.992/2017

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos e prestação de serviços de buffet, rodízio completo e confecção de bolo para atendimento do Programa "Liberdade Cidadã - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - CEDCA/PR, Convênio nº 400/2013. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 02 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Março a 02 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24451/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**

Processo Administrativo nº. 035/2018 / Protocolo nº 19.110/2017

Tipo: Menor Preço Global aferido pelo Maior Percentual de Repasse

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de imóveis constantes nas matrículas nº 5.707, nº 17.627 e nº 23.602, conforme Lei Municipal nº. 1.161/2017. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h00min do dia 10 de Abril de 2018. **Horário/Data de**

**Protocolo dos Envelopes:** até as 08h50min do dia 10 de Abril de 2018. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 19 de Março a 10 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24540/2018

**Figueira****ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO, ID 051/2018, CONTRATO SUPERIOR 043/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, CONTRATADO: A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 005/2017, Tomada de Preços n. 001/2017 homologado em 23/02/2017, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições de direito privado. **Objeto:** O presente tem por objetivo ADITIVAR PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO do presente contrato, contando a partir de 20/03/2018, com vencimento previsto para o dia 20/09/2018, demais cláusulas do contrato original permanecerem inalterados em sua integralidade. **EDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,** em 16/03/2018, Valdir Garcia - Prefeito

24480/2018

**Foz do Jordão****Aviso de Publicação de Licitação**

Pregão Presencial SRP nº. 09/2018-PMFJ

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a **PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial srp nº. 09/2018-PMFJ, do tipo menor preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática, telefonia e móveis para escritório destinados as atividades de todas as secretarias municipais.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacoes@fozdejordao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fozdejordao.pr.gov.br) - Foz de Jordão, 16 de março de 2018. RODRIGO DE SOUZA - Pregoeiro

24403/2018

**Francisco Beltrão****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 – UASG 987565****COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**81C901B0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**7B258E60

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 050/2018 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - MPE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para**

**substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LMI 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**373725CA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO  
BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**DAB2895D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO  
BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 048/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** as exigências relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.4.1. Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC  
*(exclusivo para as participantes dos itens 01; 02 e 05).*

10.3.4.2. Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres. *(exclusivo para as participantes dos itens 01 e 02)*

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



§ Único - Conforme Cláusula Sexta, Paragrafo Primeiro do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de Execução por mais 12(doze) meses, passando seu vencimento para 02/03/2019, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 02/05/2019.  
Data: 01/03/2018

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

**GASPARELO MAQUINAS LTDA**

Contratada

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:C9F33440

Publicado por:  
Silvano Zanedin  
Código Identificador:B05D9B05

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 048/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** as exigências relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.4.1. Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC *(exclusivo para as participantes dos itens 01; 02 e 05)*.

10.3.4.2. Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres. *(exclusivo para as participantes dos itens 01 e 02)*

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:1CEE46B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel - PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.**

01 – P FEDERIZZI - ME – CNPJ nº: 10.489.181/0001-15 ITENS: 002 R\$ 94,00 e 003 R\$94,00

02 - J KUSS & CIA LTDA – CNPJ nº: 06.940.608/0001-82 ITEM: 001 R\$ 75,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 450.900,00** (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**046/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2017.**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: MARILINA Transporte de Passageiros LTDA

CNPJ/MF nº 07.244.653/0001-65

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 22/03/2018 para 21/03/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 21/05/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL.**

§ 1º - Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 106.470,00 (cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais) para R\$212.940,00 (duzentos e doze mil e novecentos e quarenta reais).

Data: 22/03/2018

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Município de Fernandes Pinheiro  
Contratante

Marilina Transporte de Passageiros LTDA

**HENRIQUE FREITAS**

Contratada

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:33B4E948

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 24.706.364/0001-50

**OBJETO:** Manutenção do Veiculo Caminhão Mercedes Benz, MOD. 2831 K/36, placas AVM2869.

**VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2018.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Ioston, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.886/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 11.502/2002, Decreto Federal nº 7.892/2015 e Decreto Municipal nº 7.999/2010...

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 04/2018

Ata de Registro de Preços nº 03/2018 - David Borges de Oliveira - ME, CNPJ sob nº 08.416.710.000-61
Ata de Registro de Preços nº 04/2018 - Comercial Lavoura ERRE - FPP, CNPJ sob nº 14.200.075.000-91

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 04/2018
Decreto nº 14528/2018 - Declara a vacância de cargo público da servidora Maria Sávia em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição - 03 de abril de 2018.

de 2018
Decreto nº 14530/2018 - Exonerar, a pedido, a servidora Irani Angélica Carli, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena - Pós - 03 de abril de 2018.

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO and CANDIDATO. Row 1: 35ª Camilla Futura. Row 2: 36ª Larissa Rita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fracionamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86...

Prefeitura Municipal de Verê
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de Abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal licenciado para o período noturno, destinado a alunos do Município de Verê para o ano letivo de 2018.

Prefeitura Municipal de Vitorino

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2015...

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Documento, Classificação. Row 1: Diego Campagnolo, 572803, 2ª. Row 2: Marco de Almeida Feres, 996842, 3ª. Row 3: Ana Carolina Teves, 9028584, 3ª.

7 - CONVOCA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparem no dia 05/04/2018 às 09:20hrs, a Prefeitura, sito a Rua Tobiasz, 1371 - 11º andar - Polo Branco/PR, e no dia 06/04/2018 às 08:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Setor de Recursos Humanos situado na Rua Barão de Capangara, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TABELA Nº 01 DE PROTOCOLO DE TÍTULOS DE

ENCONTRAM-SE NESTE TABELARIATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 3556 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABANDONADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
LUIZA MARCELE VEDDES CNPJ 26.766.146/0001-36, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.024, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 05/04/2018.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

Handwritten signatures and names of council members: Anderson Augusto, Davi Ricardo Dias, Adriano Ricardo Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Município de Vitorino
UF: Estado do Paraná
Resumo Patrimonial

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal**Pregão Eletrônico nº 037/2018**

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEL CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. **OBJETO:** Aquisição de diversos tipos de pneus, para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 19 de Abril de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº de ID 714330. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prcf@nurofozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prcf@nurofozdoiguacu@hotmail.com).

**Pregão Eletrônico nº. 038/2018**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para compor a nova ambulância do SAMU tipo USA (unidade de suporte avançado) conforme recurso disponibilizado pela Resolução SESA nº 497/2017. **Abertura e avaliação das propostas:** 19 de abril de 2018, às 14 horas. Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº de ID 714391. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail [dirlei.des@gmail.com](mailto:dirlei.des@gmail.com).

**Pregão Eletrônico nº. 039/2018**

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEL CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. **OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a aquisição de conjunto de mesas, com cadeiras plásticas, para uso em Jogos Oficiais, com a representatividade das equipes do município, bem como para dar continuidade nos programas e projetos esportivos de bairros, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e de diversos sacos de rifa para a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, do Município de Foz do Iguaçu. **Abertura e avaliação das propostas:** 20 de abril de 2018, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº de ID 714356. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail [iose.jp@pmf.pr.gov.br](mailto:iose.jp@pmf.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu-PR, 05 de Abril de 2018.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

32074/2018

**Foz do Jordão**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial srp n.º 14/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial srp n.º 14/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br). Foz do Jordão, 05 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira**

31932/2018

**Aviso de Licitação Pregão Presencial srp n.º 13/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial srp n.º 13/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de fisioterapia conforme resolução SESA 269/2016. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br). Foz do Jordão, 05 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira**

31930/2018

**Francisco Beltrão****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 048/2018

MODALIDADE: PREGÃO-PRESENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fracionamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADA** as exigências relativas ao item 13.5.4 da qualificação técnica do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

31688/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril de 2018 às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 065/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **24 de abril de 2018, às 09:00 horas.** 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR. SALÁRIO – EDUCAÇÃO E VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

32065/2018

**Guaira**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**Assunto** EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)  
N°048/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO  
N°187/2018

**De** <aline@franciscobeltrao.com.br>

**Cópia Oculta (Cco)** <cruzadotur@hotmail.com>,  
<financeiro@pelizzer.com.br>,  
<cleusatur@gmail.com>

**Data** 21.03.2018 09:51



- EDITAL PP 2018.docx (3.1 MB)

**Bom dia,**

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°048/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°187/2018 - DATA DA REALIZAÇÃO:10/04/2018** objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

**Att**

**Setor de Licitações**

**(046) 3520-2107**